



Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
 Campus Porto Nacional  
 Direção Geral

**EDITAL Nº 16/2021/PNA/REI/IFTO, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021**

SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* PARA TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (TAE), DO CAMPUS PORTO NACIONAL DO IFTO

**ANEXO II**

**QUADRO DE PONTUAÇÃO**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

Itens/Pontos	Subitens	Pontuação Máxima	Pontuação Requerida	Pontuação Obtida
1. Tempo de serviço <b>(30 pontos)</b>	1.1. Tempo de serviço prestado no IFTO (0,2 por mês completo)	24		
	1.2. Tempo de serviço prestado em outra IFE (0,1 por mês completo)	6		
2. Produção acadêmico-científica nos últimos 5 (cinco) anos. <b>(40 pontos)</b>	2.1. Autoria e/ou coautoria de livro (2,0 por livro)	4		
	2.2. Capítulo de livro e/ou item de propriedade intelectual depositado (1,0 por capítulo ou item)	2		
	2.3. Artigo completo publicado em Revista QUALIS-CAPEs (2,0 por artigo)	12		
	2.4. Trabalho completo publicado em anais (1,0 por trabalho)	5		
	2.5. Resumo publicado em anais (0,2 por resumo)	1		
	2.6. Orientações em trabalho de conclusão de curso e/ou pesquisa no IFTO (0,5 por orientação)	4		
	2.7. Participação em bancas diversas (0,5 por banca)	2		
	2.8. Parecerista/Palestrante/Participação em Projetos Pedagógicos (inclusive Projeto Pedagógico de Curso), Pesquisa e/ou Extensão (0,5 por participação)	10		

3. Experiência profissional (20 pontos)	3.1. Direção ou Gerência (2,0 por ano)	5		
	3.2. Coordenação de curso e coordenação em atividades administrativas (incluindo Responsabilidade Técnica) (1,0 por ano)	5		
	3.3. Participação em comissões designadas por portaria (0,5 por participação), desde que a portaria não tenha sido pontuada em item anterior	10		
4. Nota de avaliação de desempenho individual (10 pontos)	4.1. Nota de avaliação de desempenho individual – Será considerada a última avaliação de desempenho do servidor, que poderá ser aferida através da nota obtida na avaliação do estágio probatório ou progressão mérito do servidor, devendo ser considerada a nota mais recente.	10		
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO REQUERIDA</b>				
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO OBTIDA</b>				



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Leite de Sousa, Diretor-Geral**, em 06/10/2021, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1420582** e o código CRC **263E4988**.

Av. Tocantínia, Loteamento Mãe Dedé, Setor - Jardim América — CEP 77500-000 Porto Nacional/TO — (63) 3363-9700  
www.iftto.edu.br — cgp.portonacional@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23337.015747/2021-07

SEI nº 1420582